



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2018 -
SIH/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 154.421	2.COD. DA GESTÃO 26.230	3. CNPJ 0540725/0001-14	4. RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO.		
5. ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ DE SÁ MANIÇOBA, S/N, CENTRO					
6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	7. MUNICÍPIO PETROLINA	8. UF PE	9. CEP 56.304-917	10. DDD 87	11. TEL 2101-6842
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 965.575.594-00	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Julianeli Tolentino de Lima				
14. DDD 87	15. TELEFONE 2101-6833	16. EMAIL reitoria@univasf.edu.br	17. CARGO REITOR		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530013	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional - MI		
22. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios – Bloco E, 9º andar, sala 900					
23. BAIRRO/DISTRITO Esplanada dos Ministérios	24. MUNICIPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TEL 2034-5828
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 313.873.571-15	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCUS AURELIUS ARAGÃO VERAS				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5828	33. EMAIL marcus.veras@integracao.gov.br / marcus.aragao@integracao.gov.br		34. CARGO Secretário	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) RAMAL DO AGRESTE DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF.					
36. OBJETIVO Contribuir para garantia da integridade da fauna e da flora do Semiárido do Nordeste Setentrional, na região a ser afetada pelo Ramal do					

Agreste do PISF.

Gerar informações sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos, característicos do Semiárido do Nordeste Setentrional, pertencentes à área de influência do empreendimento, principalmente naquelas áreas classificadas como ainda em bom estado de conservação, contribuindo assim para: (1) o estabelecimento de Unidades de Conservação e utilização das Áreas de Preservação Permanente como corredores ecológicos, nas regiões afetadas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco e adjacências; (2) aumento de informações científicas sobre a fauna e a flora do bioma Caatinga.

Gerar propostas de interligação entre ecossistemas cortados pelos canais, minimizando os efeitos de fragmentação de habitats que serão intensificados pela instalação do Projeto.

Identificar o papel de grupos-chave da fauna na recomposição dos ambientes perturbados.

Obter informações e subsídios, pelo monitoramento dos diferentes grupos da fauna e flora, que dimensionem e acompanhem os efeitos dos impactos gerados pelo empreendimento em suas diversas fases, e permitam a implementação de ações adequadas de gestão ambiental. Inventariar a flora na AID e ADA do ramal do agreste seguindo a metodologia clássica e usual através da coleta e herborização do material botânico pela equipe de Flora do PCFF-PISF. O resgate de flora será realizado na AID, ADA e ASV's do ramal do agreste para garantir uma amostragem adequada da variabilidade genética das espécies resgatadas em diferentes ações. Execução de modelos e técnicas para recuperação das áreas degradadas vinculadas a construção dos canais e reservatórios.

37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo PISF

38. JUSTIFICATIVA

Atender as condicionantes da Licença de instalação nº. 01.16.11.005096-2 Agência Estadual de Meio Ambiente-CPRH vinculado ao Programa Básico Ambiental – PBA 09, PBA 17 e PBA 15 do Ramal do Agreste - Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto a cada 04 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 18 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (em R\$: 1.00)
18.544.2084.152D0026	MI00672	100	44.90.52- Material Permanente	R\$ 733.050,00
18.544.2084.152D0026	MI00672	100	44.90.30 - Material de Consumo	R\$ 630.000,00
18.544.2084.152D0026	MI00672	100	44.90.18 - Auxílio a Estudantes	R\$ 108.000,00
18.544.2084.152D0026	MI00672	100	44.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 9.461.500,00
18.544.2084.152D0026	MI00672	100	44.90.33 - Passagens Aéreas e Locação de Veículos	R\$ 1.182.000,00
18.544.2084.152D0026	MI00672	100	44.90.14 - Diárias Servidores	R\$ 14.400,00
18.544.2084.152D0026	MI00672	100	44.90.40 - Aquisição de Software	R\$ 15.000,00
46. TOTAL				R\$ 12.143.950,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N°. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
1.1	Resgate e monitoramento de grupos faunísticos e ictiofaunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitorar as modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	18	Relatório	1	1	jun/18	R\$ 4.047.983,33
1.2	Resgate e monitoramento de grupos faunísticos e ictiofaunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitorar as modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	18	Relatório	1	2	set/18	R\$ 4.047.983,33
1.3	Resgate e monitoramento de grupos faunísticos e ictiofaunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitorar as modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	18	Relatório	1	3	nov/18	R\$ 4.047.983,34
57. TOTAL							R\$ 12.143.950,00

ASSINATURAS

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da unidade descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LIMA DE LIMA, Usuário Externo**, em 05/09/2018, às 16:16, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelius Aragão Veras, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 06/09/2018, às 15:01, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984521** e o código CRC **C6365088**.